



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA,
SEGURANÇA CIDADÃ, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Serviços Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Segurança Cidadã, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, sob a presidência do Vereador Jânio Bertoldo Branquinho, com a presença do Vice-Presidente e Relator, Vereador Genildo dos Santos Azevedo, e da Secretária/Membro, Vereadora Marcilene Martins de Freitas, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2026, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cronograma de serviços de manutenção viária no Município de Santa Helena de Goiás. Após a leitura do relatório, o Relator manifestou-se pela admissibilidade parcial da matéria, destacando que a proposição contribui para o fortalecimento da transparência administrativa, do planejamento urbano e do controle social sobre os serviços de manutenção viária executados pelo Município. Ressaltou ainda que a divulgação prévia e atualizada dos cronogramas permite maior previsibilidade à população, favorece o acompanhamento das ações governamentais e contribui para a melhoria da mobilidade urbana e da prestação dos serviços públicos. **Saliento, contudo, a existência de ressalva constante do Parecer Jurídico nº 131/2026 quanto ao artigo 5º da proposição**, que estabelece a obrigatoriedade de encaminhamento semanal do cronograma atualizado à Câmara Municipal. Conforme apontado pela Assessoria Jurídica, referido dispositivo pode configurar interferência na organização administrativa interna do Poder Executivo, em afronta ao princípio da separação dos poderes, motivo pelo qual foi recomendada sua supressão. O Relator destacou que a retirada do artigo 5º e de seus respectivos parágrafos não compromete os objetivos centrais da proposta, uma vez que a transparência e o acesso às informações permanecem garantidos por meio da divulgação nos canais oficiais da Administração Pública. Colocado o parecer em discussão e votação, a **Comissão, por unanimidade, acompanhou o voto do Relator**, opinando pela **ADMISSIBILIDADE PARCIAL do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2026**, com a supressão do artigo 5º e respectivos parágrafos, reconhecendo sua relevância para a transparência administrativa, a melhoria dos serviços públicos e o planejamento urbano do Município, sendo a reunião encerrada sem outras deliberações.

Sala das Comissões, Santa Helena de Goiás, 08 de junho de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Jânio Bertoldo Branquinho
Presidente

Genildo dos Santos Azevedo
Vice-Presidente/Relator

Marcilene Martins de Freitas
Secretária/Membro